**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20, DE 4 DE JULHO DE 2012**

O Vice-Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.728, de 9 de junho de 2003 e ad referendum do Conselho Deliberativo, resolve:

Estabelecer novos valores para as seguintes modalidades de bolsas no País, com efeitos financeiros a partir 1º de julho de 2012.

Esta Resolução Normativa entra em vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

<http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/336083>

**MANOEL BARRAL NETTO**

***(Publicação no DOU n.º 131, de 09.07.2012, Seção 1, página 06)***